

MINUTA DE EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00007.20260105/0002-06

Torna-se público que o(a) Sec. Obras, Serviços e Desenv. Economico, por meio do(a) Comissão de Pré-Qualificação, realizará o procedimento de pré-qualificação, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

I - OBJETO

O presente edital tem por objeto a realização do procedimento de pré-qualificação, destinado a avaliar previamente os interessados que pretendam participar de futuras licitações ou contratações diretas no âmbito da SEC. OBRAS, SERVIÇOS E DESENV. ECONOMICO. Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública e tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, DE DIVERSOS TIPOS E CAPACIDADES, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	Locação de veículo Tipo caminhonete com potência mínima de 2.8	3.0	Mês		
Locação de veículo Tipo caminhonete com potência mínima de 2.8, tração 4 x 4, motor diesel, com capacidade para 5 lugares, 4 portas, ar condicionado. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE.					
2	Locação de veículo para transporte de passageiros, potência mínima do motor 1.0, com ar condicionado, tipo popular, com 04 portas, capacidade para 05 pessoas, gasolina e/ou álcool. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA.	6.0	Mês		
Locação de veículo para transporte de passageiros, potência mínima do motor 1.0, com ar condicionado, tipo popular, com 04 portas, capacidade para 05 pessoas, gasolina e/ou álcool. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
3	Locação de veículo tipo VAN, motor diesel, com capacidade mínima de 15 lugares. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por c	3.0	Mês		
Locação de veículo tipo VAN, motor diesel, com capacidade mínima de 15 lugares. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
4	Locação de veículo tipo utilitário, motor 1.8, e com no mínimo 130 cv de potência, com capacidade mínima de 07 pessoas, ar condicionado. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e	2.0	Mês		

	DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva				
Locação de veículo tipo utilitário, motor 1.8, e com no mínimo 130 cv de potência, com capacidade mínima de 07 pessoas, ar condicionado. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
5	Locação de veículo tipo micro-ônibus, motor diesel, com capacidade mínima de 22 a 26 lugares. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, co	1.0	Mês		
Locação de veículo tipo micro-ônibus, motor diesel, com capacidade mínima de 22 a 26 lugares. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
6	Locação de veículo tipo caminhonete, com carroceria aberta, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta d	3.0	Mês		
Locação de veículo tipo caminhonete, com carroceria aberta, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
7	Locação de caminhão basculante, tipo caçamba, com capacidade mínima 6m³, especificações gerais mínimas, motor diesel, eixos e caçamba em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamento das cargas, acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico pneumático com comando no interior da	4.0	Mês		
Locação de caminhão basculante, tipo caçamba, com capacidade mínima 6m³, especificações gerais mínimas, motor diesel, eixos e caçamba em aço com cordões de solda contínuos para evitar vazamento das cargas, acionamento da tomada de força e do sistema hidráulico pneumático com comando no interior da cabine. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
8	Locação de caminhão carroceria aberta, com capacidade de no mínimo 6 toneladas, 02 eixos, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, Pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA, combustível por conta da CONTRATANTE	2.0	Mês		
Locação de caminhão carroceria aberta, com capacidade de no mínimo 6 toneladas, 02 eixos, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, Pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA, combustível por conta da CONTRATANTE					
9	Locação de veículo Tipo caminhonete fechada com potência mínima de 2.8, tração 4 x 4, motor diesel, com capacidade para 5 lugares, 4 portas, ar condicionado, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento	2.0	Mês		
Locação de veículo Tipo caminhonete fechada com potência mínima de 2.8, tração 4 x 4, motor diesel, com capacidade para 5 lugares, 4 portas, ar condicionado, motor diesel. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
10	Locação de veículo tipo caminhonete adaptada para serviços de iluminação pública, motor diesel, equipada com carroceria técnica fechada, compartimentos laterais para ferramentas, suporte para escadas e sinalização de segurança. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, Pagamentos de	1.0	Mês		
Locação de veículo tipo caminhonete adaptada para serviços de iluminação pública, motor diesel, equipada com carroceria técnica fechada, compartimentos laterais para ferramentas, suporte para escadas e sinalização de segurança. Todos os					

equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, Pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					
11	Locação de veículo tipo caminhonete leve (pick-up), motor mínimo 1.3, combustível flex (gasolina e/ou etanol), com capacidade para 02 a 05 lugares, 02 ou 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de carga de 650 kg. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e D	1.0	Mês		
Locação de veículo tipo caminhonete leve (pick-up), motor mínimo 1.3, combustível flex (gasolina e/ou etanol), com capacidade para 02 a 05 lugares, 02 ou 04 portas, ar-condicionado, direção hidráulica ou elétrica, capacidade mínima de carga de 650 kg. Todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN e DETRAN-CE, pagamentos de taxas e licenciamento por conta da CONTRATADA. Pagamento de manutenção preventiva e corretiva e condutor por conta da CONTRATANTE, combustível por conta da CONTRATANTE					

Modalidade da Pré-Qualificação e Forma de Futura Licitação:

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

As licitações subsequentes que exigem essa pré-qualificação ocorrerão na forma eletrônica, modalidade Pregão, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Data da sessão pública:

Horário da sessão pública:

Link:--

II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação

1.1. Pré-Qualificação Subjetiva Parcial

A presente pré-qualificação será realizada na modalidade Subjetiva Parcial, com o objetivo de avaliar parcialmente a capacidade dos licitantes interessados em participar de futuras contratações. A análise estará limitada a determinados requisitos técnicos ou de qualificação dos licitantes, enquanto os demais critérios de habilitação serão verificados nas etapas subsequentes do processo licitatório.

Na modalidade Subjetiva Parcial, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.

Esses requisitos foram definidos para garantir que os licitantes atendam às condições mínimas exigidas para participação no processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato destina-se a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

III - UNIDADE RESPONSÁVEL

A unidade responsável pela condução do procedimento de pré-qualificação é SEC. OBRAS, SERVIÇOS E DESENV. ECONOMICO, encarregado de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do certificado de pré-qualificação. A comissão ou agente de contratação designado pela Administração conduzirá a avaliação técnica dos documentos, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para a pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial, direcionada à análise exclusiva dos aspectos técnicos e profissionais, os interessados devem apresentar documentos que comprovem a experiência e a competência técnica específicas para os serviços pretendidos. A documentação exigida visa garantir que os interessados possuem a qualificação básica necessária para atender as exigências da Administração nos serviços especializados, como contabilidade governamental, recursos humanos, licitações, compras e contratos, controle interno, planejamento governamental, assessoria jurídica, locação de veículos, entre outros serviços comuns.

1. Qualificação Técnica e Profissional:

1.1. A licitante deverá apresentar, como condição para aptidão técnica os seguintes documentos válidos e vigentes:

- a) Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao DETRAN, comprovando a regularidade da frota de veículos a ser disponibilizada para a execução do objeto;
- b) Certificado de Registro Cadastral na ARCE - Agência Reguladora do Estado do Ceará, na modalidade FRETAMENTO, de acordo com o Decreto 29.687/09.
- c) Certidão Negativa de Débitos - CND junto a Agência Reguladora do Estado do Ceará - ARCE, quando aplicável a atividade exercida;

1.2. Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, com no mínimo 01 (um) ano de execução, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, devidamente registrado no Conselho Regional Administração (CRA), estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Pregoeiro(a) ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a) nome, CNPJ, telefone, e-mail e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- b) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- c) descrição dos itens fornecidos;
- d) período de execução;
- e) local e data da emissão do atestado;
- f) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

1.2.1. No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução dos serviços foram realizados, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência, conforme o caso.

1.2.2. Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item 1.2, instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

1.3. Prova de inscrição ou registro e da quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho de Administração (CRA).

1.4. Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente de pessoal/corpo técnico, na data prevista para a licitação, profissional de nível superior na área de Administração.

1.4.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou contrato de prestação de serviços.
- b) Para sócio, mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto, contrato social consolidado ou contrato social e todos os aditivos.

1.4.2. Comprovação de disponibilidade do(s) veículo(s) (total ou parcial) para a prestação dos serviços objeto da licitação em nome da licitante, que deverá ser feita através da respectiva documentação do veículo atualizado.

1.4.2.1. Quando o veículo não for próprio, deverá o licitante apresentar declaração do proprietário do veículo de disponibilidade do mesmo para execução dos serviços acompanhado de documento contratual.

1.4.3. A licitante deverá declarar ainda ciência, de que caso seja vencedora do certame, deverá apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após declarado vencedor, a apresentação dos veículos de frota própria para vistoria e comprovação de frota própria nos percentuais exigidos conforme Termo referência, como condição sine qua non para que ocorra a homologação do processo.

1.4.4. Os mesmos deverão ser apresentados para vistoria por parte dessa administração, afim de verificação do estado de conservação e se os mesmos encontram-se legalizados.

1.5. A não apresentação de qualquer dos documentos elencados neste item implicará inabilitação da licitante, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente.

1.5.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Declarações Obrigatórias para Inscrição e Participação no Processo de Pré-Qualificação

Para formalizar a inscrição e participação, o interessado deve realizar as declarações obrigatórias no sistema eletrônico. Cada declaração será apresentada com o título correspondente e deverá ser confirmada eletronicamente, atestando a conformidade com os requisitos e a veracidade das informações fornecidas.

Declarações Obrigatórias:

- Declaração de Atendimento aos Requisitos de Pré-Qualificação
- Declaração de Responsabilidade e Veracidade das Informações Fornecidas
- Declaração de Manutenção de Documentos Atualizados
- Declaração de Não Inidoneidade

Responsabilidade do Interessado: Cabe ao interessado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de pré-qualificação, sendo responsável por qualquer ônus decorrente da inobservância de mensagens ou notificações emitidas pela Administração, bem como desconexões que possam ocorrer.

V - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Pedidos de Esclarecimento : Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do edital de pré-qualificação, com prazo para apresentação de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do procedimento.

Impugnação do Edital : Impugnações ao edital poderão ser realizadas, no mesmo prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura, por qualquer interessado que entenda haver irregularidades na aplicação da Lei nº 14.133/2021.

Divulgação das Respostas : As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão publicadas no site eletrônico oficial da Prefeitura, garantindo a transparência e a igualdade de acesso às informações, até o último dia útil anterior à abertura do certo.

VI - AVALIAÇÃO E CICLOS DE INSCRIÇÃO

Avaliação Única com Prazo Determinado: Para a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado. A análise das documentações será iniciada exatamente no dia --, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), permitindo que os interessados acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. A avaliação terá um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para sua conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

Emissão do Certificado de Pré-Qualificação: Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

Prazo para Submissão de Documentos: Os interessados deverão apresentar sua documentação até a data estipulada para a análise, conforme divulgado no sítio eletrônico da entidade e no PNCP. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

VII - PROCEDIMENTO PARA ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Os interessados deverão manter os documentos apresentados atualizados durante o período de validade do certificado de pré-qualificação temporária, sob pena de suspensão ou cancelamento do mesmo.

Prazo para Atualização: Documentos com validade próxima ao vencimento deverão ser atualizados pelo fornecedor antes de expirarem, mediante notificação da Administração Pública através da plataforma eletrônica, para que sua condição de pré-qualificado seja mantida durante o período de vigência da pré-qualificação.

Análise e Confirmação dos Documentos Atualizados: A comissão de avaliação realizará a análise dos documentos atualizados no prazo de até 10 (dez) dias úteis. Caso sejam identificadas pendências ou

necessidade de correções, o interessado será notificado por e-mail cadastrado na plataforma eletrônica e também na própria plataforma, para que providencie os ajustes necessários.

VIII - CANCELAMENTO DO CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

A falta de atualização dos documentos, o descumprimento dos requisitos estabelecidos no edital ou o fornecimento de informações inverídicas poderão resultar no cancelamento da pré-qualificação.

Direito de Recurso : Contra o cancelamento, o interessado poderá interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, que deverá ser apresentado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica designada pelo Município, garantindo a transparência e a celeridade processual.

IX - REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

O procedimento de pré-qualificação poderá ser revogado ou anulado pela Administração, conforme disposto nos incisos I e II do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, caso haja razões de interesse público, ilegalidades ou vícios que justifiquem tal medida. Em caso de revogação ou anulação, todos os certificados concedidos serão automaticamente cancelados.

X - DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

Divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) : Todas as informações referentes ao procedimento de pré-qualificação, incluindo editais, impugnações, respostas, resultados e cancelamentos, serão amplamente divulgadas no PNCP e no sítio eletrônico oficial da SEC. OBRAS, SERVIÇOS E DESENV. ECONOMICO, de acordo com o princípio da publicidade.

Certidão de Pré-Qualificação : Após a aprovação, será fornecida uma certidão que atesta a pré-qualificação dos fornecedores ou bens, renovável mediante atualização dos documentos exigidos.

XI - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às sanções administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

Infrações Administrativas : Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

Não entrega da documentação pertinente para o certame , conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Não mantenha a documentação atualizada e atualizada , conforme o previsto neste edital.

Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

Comportamento inidôneo ou ato fraudulento que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

Sanções Administrativas : Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

Advertência : será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Multa : a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Municipal : por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.

Declaração de Inidoneidade : impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.

Crterios para Aplicação das Sanções : Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:

Gravidade da Infração : a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.

Peculiaridades do Caso Concreto : considerando as especificações específicas e o contexto da infração.

Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes : que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.

Danos Causados à Administração : avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.

Implantação de Programa de Integridade : caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.

Defesa e Contraditório : O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:

Multas e Advertências : O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade : exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da

Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Reparação e Reabilitação : O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:

Reparação Integral do Dano causado à Administração;

Pagamento das Multas Aplicadas;

Cumprimento do prazo mínimo de reabilitação, de 1 (um) a 3 (três) anos, conforme o caso;

Implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, quando aplicável.

Publicação das Sanções : As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Justificativa do Procedimento : A pré-qualificação realizada no presente edital apoia-se nos princípios de eficiência, economicidade e competitividade, previstos no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021. Esse processo visa consolidar um grupo de fornecedores envolvidos e aptos a atender de maneira ágil e adequada às futuras demandas da Administração Pública, contribuindo para um processo de contratação mais rápido e seguro.

Através desta avaliação prévia, a Administração promove uma aplicação racional dos recursos públicos, garantindo que os fornecedores selecionados estejam devidamente preparados para cumprir os requisitos técnicos e financeiros necessários. A pré-qualificação também proporciona uma concorrência equilibrada entre os participantes, o que resulta em um processo seletivo, isonômico e transparente.

Além disso, ao publicar os critérios de qualificação e os resultados das avaliações, o processo fortalece a transparência e a segurança jurídica, ao mesmo tempo em que permite o controle social sobre os fornecedores habilitados. Esse procedimento favorece o alinhamento das futuras contratações com os interesses e necessidades da Administração, garantindo que a prestação de serviços e adequada de bens à população ocorra com qualidade e em conformidade com os princípios de integridade e responsabilidade fiscal.

Licitação Restrita aos Pré-Qualificados : A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas

fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

Poranga/CE,